



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA

Nota Técnica nº 03 -2022/CGFB

Maceió, 30 de setembro de 2022.

Interessados: Farmacêuticos das Unidades de Saúde

Assunto: Recadastramento de pacientes insulíndependentes para recebimento de insumos para automonitoramento de glicemia capilar

Considerando a lei nº 11.347/2006 que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários à aplicação e à monitoração da glicemia capilar dos portadores de diabetes inscritos em programas de educação para diabéticos;

Considerando a Portaria 2.001, de 03 de agosto de 2017 que altera a Portaria nº 1.555, de julho de 2013, que dispõe sobre o financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e trata do repasse financeiro estadual por habitante/ano (IBGE – população estimada 2016) de R\$ 1,86 reais para aquisição de medicamentos da Farmácia Básica e R\$ 0,50 centavos para aquisição de insumos (tiras de glicemia e lancetas) para o monitoramento da glicemia dos pacientes insulíndependentes;

Considerando a Resolução CIB nº 81 de outubro de 2013, que definiu como responsabilidade do governo estadual, ao invés do repasse dos recursos financeiros para aquisição dos insumos citados anteriormente, o repasse destes produtos (tiras e lancetas), sendo o aparelho (glicosímetro) em comodato, conforme Portaria supracitada;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Maceió necessita ter informações atualizadas sobre a quantidade de pacientes com cadastro ativo para recebimento de tiras de glicemia e lancetas, assim como dos pacientes em lista de espera para recebimento de glicosímetros;

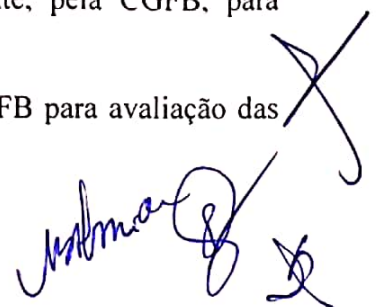
Considerando que o Estado realizou compra de tiras, e que a empresa vencedora do certame forneceu a marca ACCU CHEK ACTIVE, marca esta diferente da que estava sendo fornecida anteriormente, ON CALL PLUS;

Seguem as orientações para recadastramento dos pacientes insulíndependentes para recebimento de glicosímetros, tiras e lancetas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió a partir do mês de outubro de 2022:

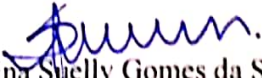
- Fluxo para recadastramento do paciente nas Unidades de Saúde:

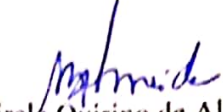
Secretaria Municipal de Saúde de Maceió - SMS
Endereço: Rua Dias Cabral, nº 569, Centro, CEP 57.020-250.

- 1- O paciente já cadastrado para recebimento dos insumos para automonitoramento de glicemia capilar na Unidade de Saúde, deverá procurar a farmácia com cópias dos seguintes documentos: carteira de identidade, CPF, comprovante de residência de Maceió e prescrição de insulina atualizada (até 4 meses);
- 2- O paciente será incluído no **cadastro ativo** da farmácia da Unidade, se apresentar à farmácia, além dos documentos supracitados, **o glicosímetro funcionando** (marca Accu-Check e/ou On Call Plus), **sendo esta uma condição indispensável para o paciente receber as tiras de glicemia e lancetas**;
- 3- O paciente será incluído na lista de espera para recebimento de glicosímetros, **por troca**, se apresentar os documentos citados no item 1 e o glicosímetro não estiver funcionando, momento em que o farmacêutico irá fazer o recolhimento deste;
- 4- O paciente será incluído na lista de espera para recebimento de glicosímetros, pela primeira vez, apresentando os documentos citados no item 1 e o formulário de cadastro de paciente insulino dependente, com a quantidade de tiras e lancetas mensais e número de testes por dia, que deverão ser realizados;
- Orientações aos farmacêuticos sobre o preenchimento das planilhas de recadastramento e cadastro inicial de pacientes:
 - 1- O farmacêutico receberá, via email da farmácia, o link para preenchimento das planilhas de recadastramento e de listas de espera de pacientes de sua Unidade que serão compartilhadas com a Coordenação Geral de Farmácia e Bioquímica e Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC);
 - 2- O farmacêutico deverá solicitar autorização à CGFB para acesso à planilha, sendo que o farmacêutico só terá acesso à planilha logado pelo seu gmail;
 - 3- O farmacêutico deverá preencher todos os campos solicitados na planilha e mantê-las atualizadas, **sendo que este preenchimento da planilha não retira a necessidade da dispensação ser realizada pelo Hórus**;
 - 4- As planilhas também serão utilizadas para acompanhamento do comparecimento do paciente à Unidade para recebimento dos insumos;
 - 5- O paciente que não comparecer por 4 meses consecutivos à Unidade para recebimento dos insumos, havendo abastecimento regular, será retirado do cadastro ativo da Unidade e para retorno necessitará se cadastrar novamente;
 - 6- O farmacêutico deverá arquivar as cópias dos documentos recebidos pelos pacientes, sendo que estes serão recolhidos, periodicamente, pela CGFB, para formar um arquivo central;
 - 7- As planilhas supracitadas serão utilizadas pela GSMC e CGFB para avaliação das demandas das Unidades.

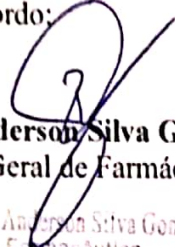


Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.



Sabrina Suely Gomes da Silva Araújo
Farmacêutica - CGFB/SMS


Mirela Quirino de Almeida Diniz
Farmacêutica - CGFB/SMS

Ciente e de acordo:


Paulo Anderson Silva Gomes
Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

Paulo Anderson Silva Gomes
Farmacêutico
CRF/AL 809


Roberta Borges de Moraes Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

Roberta Borges
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula 894934